



EDITAL Nº 102/2023

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO ALHANDRA

JOÃO PEDRO PINTO BAIÃO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas através do Despacho nº 25/2022, de 18 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 6 de fevereiro de 2023, o condicionamento de trânsito solicitado pela Sociedade Euterpe Alhandrense, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março, para realização do desfile de Carnaval das escolas, em vários arruamentos de Alhandra, União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, no dia 17 de fevereiro de 2023, entre as 10:00 e as 12:00 horas.

Dada a natureza da iniciativa, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alhandra:

Circulação, paragem e estacionamento condicionados, com cortes momentâneos à passagem do desfile, nos seguintes arruamentos:

- Avenida Afonso de Albuquerque;
- Rua Marquês de Rio Maior;
- Largo Angélico Marques;
- Praça 7 de Março;
- Rua Duque da Terceira;
- Rua Dr. Augusto Assis.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 8 de fevereiro de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,